



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 12, DE 20 DE MAIO DE 1956.

SÚMULA: Concede auxílio para a construção da Igreja Matrix de Ibaíti, e abre crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido no corrente exercício, um auxílio de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinado a auxiliar a construção da Igreja Matriz de Ibaíti.

Art. 2º O auxílio de que trata o artigo anterior deverá ser entregue para a Comissão encarregada da referida construção, que deverá apresentar os comprovantes necessários.

Art. 3º Para atender as despesas decorrentes com a presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) no corrente exercício.

Art. 4º Revogadas todas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (20/05/1956).

SEBASTIÃO GOULART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal